



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 020/2016

REF.: PREGÃO N.º 090/2015 – ABERTURA EM 28/12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015

HOMOLOGADO EM 30/12/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, estabelecida à Avenida Maringá, nº 5220, Zona III, CEP: 87.502-080 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, nº 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158-na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 5.628.801-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 033.758.579-26, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, suas Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 090/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

[illegible]

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
2	Jogo de trilha contendo 1 tabuleiro, 12 peças escuras e 12 peças claras , com selo do Inmetro	UND	20	20,90	418,00	CIABRINK
7	Estilete Grande, com corpo acrílico	UND	100	1,39	139,00	MASTERPRINT
15	Envelopes de Polietileno Ofício A4 p/ pastas Catálogos	UND	3000	0,17	510,00	ACP
16	Práticos p/ encapar livros na cor vermelha c/ 25 mts	RL	20	25,99	519,80	MERCUR
19	Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, cor a escolher, 1ª linha, com selo do Inmetro, cores diversas.	UND	360	0,80	288,00	CIS
30	Cartolina E.V.A (40 X 60 cm) com selo da Inmetro, diversas cores.	UND	480	0,90	432,00	SELLER
34	Pacote de papel sulfite escolar colorido, na cor rosa, tamanho A4 (210 X 297 mm), papel 75g/m2, com 100 folhas, com Isso 900:200	PCT	20	3,54	70,80	REPORT
35	Pacote de papel sulfite escolar colorido, na cor verde, tamanho A4 (210 X 297 mm), papel 75g/m2, com 100 folhas, com Isso 900:200	PCT	20	3,54	70,80	REPORT
36	Pacote de papel sulfite escolar colorido, na cor azul , tamanho A4 (210 X 297 mm), papel 75g/m2, com 100 folhas, com Isso 900:200	PCT	20	3,54	70,80	REPORT
37	Pacote de papel sulfite escolar colorido, na cor amarelo , tamanho A4 (210 X 297 mm), papel 75g/m2, com 100 folhas, com Isso 900:200	PCT	20	3,54	70,80	REPORT
38	Caixa de cola Glitter azul (12 unidades de 35 g) com selo da Inmetro.	CXA	15	23,99	359,85	ACRILEX
41	Papel Sulfite – ofício 9, 75g/m2 Alcalino ultra branco – resma 500FIs	CXA	4	157,00	628,00	CHAMEX
43	Pasta tipo AZ, lombo largo, com capa externa plastificada, na cor preta lisa, capa interna na cor branca, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea	UND	200	6,14	1.228,00	FRAMA
44	Pasta tipo AZ, lombo estreito, com capa externa plastificada, na cor preta lisa, capa interna na cor branca, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea	UND	100	6,14	614,00	FRAMA
45	Arquivo-morto em papelão, 400/gm² de gramatura, resistente ao empilhamento	UND	400	1,44	576,00	ONDAPEL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

48	FORMULÁRIO CONTÍNUO branco, 01 via, 80 colunas, 240 x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 3000 unidades, certificado iso 9001.	CXA	15	104,00	1.560,00	MOORE
49	Telefone sem fio 2.4ghz, c/ rediscagem, 3 opções de volume, 10 memórias, 8 campainha diferente, 20 canais com busca automática.	UND	6	107,00	642,00	INTELBRAS
51	Pote de Brinquedos de Peças de montar c/ 80 Peças	Pote	10	44,99	449,90	CIABRINK
52	Pinos de encaixe	UND	10	108,00	1.080,00	CIABRINK
53	Caixa de giz escolar Calac cilíndrico plastificado, Branco, comprimento de diâmetro de 10 mm Comp. 81 mm, antialérgico não tóxico.(Cx.c/ 30 cx de 50 palitos).	CXA	25	42,00	1.050,00	CALAC
56	Caixa de giz escolar Calac cilíndrico plastificado, colorido, comprimento de 10 mm diâmetro e 81 mm de comp., antialérgico não tóxico.(cx. c/ 30 cx de 50 palitos)	CXA	20	55,44	1.108,80	CALAC
60	Papel p/ Presente c/ desenhos c/ Bichinhos RL com 60cmx100Mt	RL	12	39,99	479,88	LITOART
61	Marcador p/ Quadro Branco na cor azul, com ponta de acrílico, composição resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes e aditivos, com selo do Inmetro.	CXA	30	15,00	450,00	PILOT
63	Marcador p/ Quadro Branco na cor vermelho, com ponta de acrílico, composição resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes e aditivos, com selo do Inmetro.	CXA	30	15,50	465,00	PILOT
64	Tesoura Grande de Picotar grande com ponto vermelho.	UND	20	39,99	799,80	MUNDIAL
66	Lápis de cor grande com 12 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, fabricação nacional, com a Técnica Sekural, com kit contendo 2 lápis grafite, 1 apontador, 1 borracha, com certificado FSC, e com selo do Inmetro.	UND	400	8,99	3.596,00	FABER CASTEL
67	Massa de modelar c/ 12 cores, 180 g, composição: à base de amido, não tóxica, com selo do Inmetro.	CXA	400	2,59	1.036,00	ACRILEX
68	Caixa de giz de cera, grande, 12 cores, composição: ceras, pigmentos e carga inerte, com certificado de segurança de artigo escolar, com selo da Inmetro.	CXA	400	2,09	836,00	ACRILEX
74	Cola Branca de 110g, composição acetato de polivinila, com selo do inmetro.	UND	500	1,34	670,00	LEO LEO
76	CADERNO BROCHURA, com 48fls, medindo 140x200, com capa dura, e folhas interar em papel off set de 56gr.	UND	800	0,88	704,00	CREDEAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

77	Lápis preto nº. 2, confeccionado totalmente de madeira reflorestada, grafite número 2, formato sextavado, acabamento na cor preta, atóxico, não perecível, diâmetro mínimo de 6 mm, comprimento mínimo do lápis já apontado 170 mm, deverá vir gravado de forma legível e permanente no corpo do lápis no mínimo o número do grafite, a marca comercial do lápis, a procedência, o modelo ou o código de identificação do lápis, com certificado FSC, feito com a Técnica Sekural, fabricação nacional, não serão aceitas informações adesivadas ao lápis somente gravadas, caixa c/ 144 unidades.	UND	1440	0,54	777,60	FABER CASTEL
80	Lápis Grafite, cx. c/ 72 unid, com resinas termoplástica, hexagonal, com selo do Inmetro, fabricação nacional.	CXA	15	27,99	419,85	LEO LEO
83	Pincel Atômico ponta chanfrada, de 5,7 mm, reservatório de tinta com 20 ml na cor azul cx 12 com selo do Inmetro.	CXA	40	26,39	1.055,60	PILOT
84	Pincel Atômico ponta chanfrada, de 5,7 mm, reservatório de tinta com 20 ml na cor preto cx 12 com selo do Inmetro.	CXA	40	24,99	999,60	PILOT
85	Pincel Atômico ponta chanfrada, de 5,7 mm, reservatório de tinta com 20 ml na cor vermelho cx 12 com selo do Inmetro.	CXA	40	24,99	999,60	PILOT
86	Pincel Atômico ponta chanfrada, de 5,7 mm, reservatório de tinta com 20 ml na cor verde cx 12 com selo do Inmetro.	CXA	40	26,39	1.055,60	PILOT
88	Clipe 2/0, em arame de aço com tratamento anti – ferrugem, caixa com 500 g.	CXA	32	4,99	159,68	C. NEW
89	Clipe 3/0 – em arame de aço com tratamento anti – ferrugem, caixa com 500 g.	CXA	40	5,50	220,00	C. NEW
90	Clipe 8/0, em arame de aço com tratamento anti – ferrugem, caixa com 500 g.	CXA	30	5,50	165,00	C. NEW
91	Grampo 26/6 para grampeador; cobreado cx/5000 und	CXA	120	3,09	370,80	MASTERPRINT
96	COLA em bastão, atóxica, a base de eter de poliglucosídeo, com no mínimo 10 gramas, com selo do Inmetro. Fabricação Nacional	UND	50	2,99	149,50	FABER CASTEL
103	Holerit – Formulário contínuo – fundo verde cx/2000 jgs	CXA	20	94,00	1.880,00	MAX FORM
105	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 40 folhas 75g/m2, com escala e depósito.	UND	25	29,99	749,75	ADECK
106	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 60 folhas 75g/m2	UND	20	58,40	1.168,00	ADECK
109	Grampeador de papel metal, profissional de altíssima precisão, 35 folhas	UND	20	29,99	599,80	ADECK
110	Grampeador de papel metal, profissional de altíssima precisão, grampo 23/13 - 90folhas	UND	20	38,90	778,00	ADECK
117	Tesoura 21cm - alta precisão, laminas em aço inoxidável, cabo anatômico, uso escritório;	UND	20	3,44	68,80	CIS
124	Corretivo tipo fita, procedência	UND	50			FABER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

	nacional			6,99	349,50	CASTEL
130	No-break 600va bi volt	UND	3	257,00	771,00	SMS
131	Estabilizador 300va mono	UND	3	64,99	194,97	SMS
134	fichário 4x6, com tampa acrílica e base de metal.	UND	10	36,99	369,90	ACRIMET
135	Fichário 5x8, com tampa acrílica e base de metal.	UND	10	39,99	399,90	ACRIMET
138	Caixa p/ correspondência, dupla fixa em acrílico cristal.	CXA	15	24,99	374,85	ACRINIL
141	Caixa p/ correspondência tripla em acrílico cristal	UND	15	29,99	449,85	ACRINIL
142	Bobina p/ calculadora 57x30, cx c/ 30	CXA	70	29,99	2.099,30	MAXPRINT
VALOR TOTAL EM R\$					37.549,68	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2135	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2136	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2137	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2138	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2139	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2140	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2141	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2142	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2143	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2144	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2145	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2146	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2147	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2148	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2149	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2150	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2151	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2186	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2187	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2188	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2189	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2190	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2191	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2192	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2193	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2194	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2195	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2196	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2197	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2198	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1973	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
1974	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1975	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1976	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1977	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1978	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1979	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1980	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1981	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1982	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1983	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1984	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1985	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1986	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1987	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1988	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
1989	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2024	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2028	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2029	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2030	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2031	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2032	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2033	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2027	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2026	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2025	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2034	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2035	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2036	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1955	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1956	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1957	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1946	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
1948	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1949	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1950	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1951	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1952	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1953	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1954	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1945	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
1894	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
1895	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1896	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1897	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1898	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1899	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1900	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1901	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1902	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1903	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1904	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1905	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1906	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1907	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1908	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1909	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
1910	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2107	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2108	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2109	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2110	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2111	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2112	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2113	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2114	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2115	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2104	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2105	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2106	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2103	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2052	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2053	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2054	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2055	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2056	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2057	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2058	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2059	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2060	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2061	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2062	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2063	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2064	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2065	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2066	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2067	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2068	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 48 (quarenta e quatro) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme a defesa do consumido, durante a vigência do contrato, imediatamente assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 25 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Célio José Lopes

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58